



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.652

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2005

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA GAB Nº 543, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

“Demite servidora efetiva – Maria Aparecida Bazilio dos Santos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 53/04, MARIA APARECIDA BAZILIO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 28571, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, por ter infringido o disposto no artigo 198, inciso II da Lei

Complementar nº 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 007 de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dourados/MS, 17 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3624 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339014	50.000,00
2702.10.302.0366.013-339030	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339039	550.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3627 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.128.0396.011-339014	5.000,00
2702.10.301.0443.070-449051	6.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.303.0406.014-339032	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339039	11.000,00
2702.10.303.0403.074-449051	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Ermínio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luís De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3645
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 205.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0443.070-449051	90.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.304.0376.015-319011	115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0363.072-339030	115.000,00
2702.10.302.0363.072-449051	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3652,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005**

“Declara Hóspedes Oficiais do Município de Dourados, o Governador do Lions Clube e sua companheira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a honrosa visita a Dourados do Governador do Lions Clube Distrito LB-1 e sua companheira, no período de 22 a 23 de outubro do corrente ano:

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Dourados, no período de 22 a 23 de outubro do corrente ano, o Governador do Lions Clubes Distrito LB-1, ano leonístico 2005/2006, Sr Cl. MARCIANO SILVESTRE DA SILVA e sua companheira DULCE HELENA DE SOUZA E SILVA.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2005.

Jose Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1649/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 088/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 10 de novembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 20 de outubro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1670/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 089/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de material para sinalização e identificação de trânsito, visando atender a Secretaria

Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 11 de novembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 20 de outubro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1485/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 076/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de confecção de placas a serem utilizadas no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SERIGRAFIA LINCON LTDA.-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 10 de outubro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital**EDITAL**

Fernando Rodrigues, brasileiro solteiro, administrador de empresa, portador da CI-RG nº 562993 SSP/MS, e CPF/MF nº 582.299.731-72,

residente na Rua Hayel B. Faker, nº 6250, Jd. Alto das Paineiras - Dourados MS. Declara que requereu Licença Ambiental Simplificada, para Atividade de Aquicultura Extensiva na Estância Curral de Arame. Localizada na rod Dourados/Caarapó km 12, entrada do Posto da Capela.

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 010/2005/SEMHSUR**

Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998 e Lei nº 2409 de 21 de maio de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam convocados os moto-taxistas abaixo relacionados para a realização da segunda vistoria anual nos veículos autorizados.

03/11/2005

RG Nome

- 001 LAUDELINO PAVÃO DOS SANTOS
- 005 CÍCERO ROMÃO FERREIRA DE MELO
- 006 JOSÉ MORENO FILHO
- 007 VALMIR DA SILVA CALIXTO
- 009 FERNANDO WELLINGTON CIRILO
- 010 CELSIMAR FRAGMAN
- 012 PAULO SANTOS DE SOUZA
- 015 JOÃO ROBERTO DA SILVA
- 016 JOÃO DAMIÃO DE SOUZA NETO
- 017 GERALDO BARBOSA DE SOUZA
- 020 RENATO BORGES DE ASSIS
- 022 DIOMARO ALERDANIA MAYER
- 024 ALDAIR DE SOUZA FREITAS
- 025 FRANCISCO FERREIRA DE MELO
- 026 FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA
- 028 LUÍZ AURÉLIO DE MOURA
- 029 ADRIANO NONATO DOS SANTOS

04/11/2005

- 030 JOÃO BATISTA DA SILVA
- 031 ANTONIO SÉRGIO ULISSES DE LIMA
- 032 GEOVÁ LORIANO DA SILVA
- 033 JAIR FERNANDES DA SILVA
- 034 LUIZ BARTNIKOVSKI
- 036 MARCOS GONÇALVES FREITAS
- 040 EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA
- 041 AMARILDO CAMPOS FERNANDES
- 042 JULEMAR BENITES MARQUES
- 043 MARCOS ROBERTO SILVEIRA
- 044 AIRTON BARBOSA DA SILVA
- 046 MARIO DE OLIVEIRA
- 047 ADEMAR ASSUNÇÃO VERÃO
- 048 SIDNEI FERNANDES LIMA
- 049 ESTEVÃO AGUERO
- 050 DAVI VERMIEIRO PEREIRA
- 052 JOSÉ MILITÃO
- 054 LUIZ CIRINO DA SILVA

08/11/2005

- 056 ARLINDO DA SILVA GUEVARA
- 057 JOÃO LIMA DOS SANTOS
- 062 MARLENE DE OLIVEIRA LEME
- 063 ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA
- 064 VALDOMIRO BRUZAROSCO DE OLIVEIRA
- 068 WASHINGTON EURICO DE SOUZA JARA
- 069 OSMAR PEREIRA ARTEMAN
- 070 RAMÃO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
- 071 MARIO FÉLIX CACERES

- 073 VAGNER DA SILVA PEREIRA
- 077 JUAREZ ARAUJO CORREIA
- 078 DARCIDAL BOSCO
- 079 MESSIAS ROBERTO DE ANDRADE
- 080 GILMAR BARBOSA
- 083 EDILIO PEREIRA CUNHA
- 084 JOSÉ MOIZANIEL COSTA CLAUS
- 085 MOACIR PEREIRA DOS SANTOS
- 086 REGINALDO BARROS DA SILVA

09/11/2005

- 087 VALCIARNOLD
- 088 ALMIR CARVALHO DAUZACKER
- 091 SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
- 092 EDIVALDO APARECIDO SOARES
- 093 RONY PETTER DA SILVA
- 094 JOSÉ CRUZ
- 095 AMARILDO LOPES
- 096 JAZIEL CAMPOS VELOSO
- 097 ZILDA APARECIDA RODRIGUES RAMIRES
- 098 JAIME GOMES LEAL
- 099 ARLI CARNEIRO DE SOUZA
- 101 SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO
- 102 EDISON RODRIGUES AVALO
- 103 MARCOS DE JESUS FLORES DOS SANTOS
- 104 MARCIO LIBORIO FERREIRA
- 105 CREOSVALDO BARBOSA DA SILVA
- 106 VALDINEI MIGUEL BORGES

10/11/2005

- 107 RONIVAL RODRIGUES RAMIRES
- 110 JORGE FERNANDES DA SILVA
- 111 GILSON EBER HART
- 112 CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS
- 113 NELSON DE GOES
- 116 MARTIMIANO CESAR BENITES
- 122 WANILTON MARENGO
- 123 ALFREDO DA SILVA SANTOS
- 124 ARIIVALDO PEREIRA DA SILVA
- 126 ROBSON ALVES PERENTEL
- 128 JOÃO BORGES DOS SANTOS
- 129 MANOEL ANTONIO BENITES ROLON
- 131 NILSON RAMOS DOS SANTOS
- 132 EDSON BELCHIOR OLIVEIRA
- 133 GILBERTO PAIM LOPES
- 135 JOSÉ RODRIGUES PEREIRA DA ROCHA
- 136 ELY CHAVES ALENCAR

11/11/2005

- 139 ADILSON FERREIRA
- 141 VANDERLEY CARLOS DA SILVA
- 142 PAULO FERNANDES DOS SANTOS
- 144 LEONEL JOSÉ FREITAS
- 145 CICERO LIMA DA SILVA
- 147 LUIZ RIGON
- 148 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
- 149 JOSÉ MARIA FERREIRA
- 151 ROBERTO FELIZARDO DA SILVA
- 152 LUIZ CARLOS DA ROCHA
- 153 FRANCISCO SANGUINA ALMADA
- 155 CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
- 157 LUIZ NORBERTO QUINHONES RODRIGUES
- 158 CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA

Resolução

159 CARLOS LUCIRIO PAVÃO
160 ADÃO SIMAS ESQUIVEL
161 FRANCISCO LOPES DA SILVA

16/11/2005

163 MARCIRIO COSTA CLAUS
164 VALDEVINO JOSÉ DE SOUZA
165 ADOLFO MARQUES MULINA
166 LUIZ CARLOS DA SILVA
169 VAGNER VITORARAUJO
170 FERNANDO ROBERTO SANTOS JULIO
171 FRANCISCO DE ALMEIDA
173 GERALDO JUNIOR DE MORAIS
174 WELLINGTON M. DA S. PRADO
175 DEROSI CAVALHEIRO DA ROCHA
176 GILMAR FERNANDES
177 LUIZ GUILHERME GABANA
178 DORGIVAL FERREIRA DA SILVA
182 FRANCISCO ALVES LOPES
184 JOAO BATISTA FELIZARDO DE LIMA
185 GILBERTO GOMES DE LIMA
186 EDSON TAVEIRA DE LIMA

17/11/2005

188 ABILIO DE SOUZA FILHO
189 ABELARDO FRANÇA RODRIGUES
191 CLAUDIO MARIN ROCHA
192 MANOEL MATIAS DE AZEVEDO
194 MARCO ANTONIO DUARTE
196 ALVANIR TREVISAN
197 LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA
198 TELMO JOSÉ TONIAZZO
202 ARY RUFINO DA SILVA
206 VALMIR VITORIANO DA COSTA
208 AILTON PEREIRA LOPES
209 ELIZEU DE OLIVEIRA COUTO
210 EDIMAR SOARES DA SILVA
211 WANILTON DE OLIVEIRA LEME
212 ADILSON FERREIRA DA SILVA
215 MARCELO RICARDO SCHVERGER
216 OSMAR DA ROCHA LEGAL

18/11/2005

218 VALDEIRES XAVIER TAVARES
219 PAULO DIAS DE MORAIS
224 JURACI PORTO
227 CICERO SEVERINO DO NASCIMENTO
230 GERALDO APARECIDO DA COSTA
232 AILTON DE SOUZA PEREIRA
233 MILTON RAMOS DOS SANTOS
235 WALDNIR ROHOD LINO
236 JEREMIAS DA SILVA GOMES
237 MOISES ROBERTO DE ANDRADE
239 ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
246 RIVELINO XAVIER DA SILVA
248 EDGAR LEGUIZAMON
249 VALDECIR OLIVEIRA LOPES
251 DAVI GOMES DE PINHO
254 AROLDI RAMIRES KOCH
255 IZAIAS JORGE DO NASCIMENTO

22/11/2005

259 MARCELO ALVES VIEIRA
262 MARCIO CARNEIRO ZANAN
266 ARZEMIRO VARGAS
268 NILTON GONÇALVES DIAS
271 EDSON ALVES DE BRITO
273 PEDRO PAULO DA SILVA
274 VILMAR RODRIGUES ARTHMAN
278 ANTONIO JOSÉ DE JESUS
281 CLAUDOMIRO RIBEIRO

288 DANIEL MARTINS DIAS
289 DAVID MORENO PINHEIRO
290 GILDO RODRIGUES PATRICIO
293 VANDERLEI ALVES LOPES
294 ELIAS DA SILVA
295 CARLOS CESAR PEREIRA
301 RAIMUNDO NONATO MOREIRA
304 BENEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO
308 GUSTAVO FRANCO FELIX

23/11/2005

310 ANTONIO PAES DE CAMARGO
311 ADEMIR GOMES ROCHA
314 BENONI GOLÇALVES TEIXEIRA JUNIOR
316 IZAMIR JORGE RIBEIRO DE SOUZA
317 MARCOS CORREA GREGORIO
318 ISAIAS SIQUEIRA SILVA
323 JEFERSON FLORES SALDIVAR
324 JOAO CARLOS VALHIENTE NUNES
326 JORGE SIMÃO LOPES
328 NILTON SERGIO DE PINHO
329 ANTONIO AGOSTINHO GONDIM
333 WALFRIDO PINTO VIEGAS
336 PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
337 PEDRO LUIZ DE LIMA
339 JOAO FALCONIEIRI NETO
342 CRISTOVÃO MARTINS SOARES
343 CLOVIS DE LIMA TORALES

24/11/2005

344 SILVANO G. DOS SANTOS
345 OZEIAS DE OLIVEIRA BRITO
348 EDNALDO FACUNDO DA COSTA
349 MARCELO COLMAN POLDO
350 IVANILSON DE SOUZAMACIEL
351 CELSO MIGUEL MORAIS
352 NERES DIAS
353 JOAO MARQUES DA SILVA FILHO
354 ALCIDES DOS SANTOS COSTA
358 WANDERLLEY DOS SANTOS MELO
359 JOSÉ EVANGELISTA
360 ORCIRIO CARVALHO DAUZAKER
362 ALFREDO LESCANO VILHALVA
363 VALMIR ALVES LOPES
370 RONALDO J. DA SILVA
371 IVAN SPANIVELLO
372 OZEIAS JARDIM DOS SANTOS
373 CLEBER ALVES DE CAMPOS

25/11/2005

374 JOSÉ H. FERREIRA
375 ISRAEL AGUERO
378 ADEMIR NONATO DOS SANTOS
379 RENILSON GONÇALVES DE MATOS
380 VALDEMAR MANOEL DA SILVA
382 NOEL MAQUES DO ROSARIO
384 JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA
385 JOÃO BATISTA DE SOUZA
386 LUIZ ROSA DE ALENCAR
388 ARNALDO NUNES DA SILVEIRA
391 IVANA. DE AZEVEDO
392 OSIAS JOAQUIM DOS SANTOS
394 JOSÉ LUIZ SIQUEIRA PEIXOTO
396 JOZUEL ALVES DA SILVA
397 ROBERTO AGUIAR GAMA
399 EDNALDO V. DASILVA
400 ROGERIO DE MELO MACHADO

Artigo 2º: Os moto-taxistas relacionados no artigo anterior deverão apresentar no momento da vistoria na SEMHSUR cópia do contrato de seguro quitado ou em dia, conforme Lei Municipal nº

Resolução

2260 de 24 de março de 1999 e Lei 2684 de 28 de junho de 2004.

Artigo 3º: Os moto-taxistas deverão se apresentar na SEMHSUR, a saber, situada a Rua Oliveira Marques, 490, com suas respectivas motos nos dias e horários de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, onde serão realizadas as vistorias na documentação pessoal e do veículo.

Artigo 4º: De posse do resultado da vistoria realizada na Agência Regional de Trânsito Dourados-MS, o moto-taxista deverá apresentá-la a SEMHSUR, onde o mesmo receberá o selo da segunda vistoria de 2005 após aprovação.

Artigo 5º: O não comparecimento para a realização da vistoria resultará em sanções administrativas, estando o mesmo sujeito a suspensão e até mesmo a cassação caso não regularize sua situação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Do gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, ao 19 dia do mês de outubro do ano de 2005.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretario municipal de Habitação
e Serviços Urbanos

Extratos de Convênios

Republica-se por incorreção

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 042/2005 PROCESSO Nº 042/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMASES E DE OUTRO LADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO DOURADOS-MS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC-MF sob nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO- CEIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.144.612/0001-58.

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Convênio para 15 de outubro de 2005 e acréscimo R\$ 6.585,47 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) a ser repassado em uma única parcela, com recursos do Município.

3 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alteradas pelo presente Aditivo.

Dourados(MS), 20 de setembro de 2005

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Economia Solidária
Concedente

Republica-se por incorreção

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 043/2005 PROCESSO Nº 043/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMASES E DE OUTRO LADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO DOURADOS-MS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

1 - PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC-MF sob nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO- CEIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.144.612/0001-58.

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Convênio para 15 de outubro de 2005 e o acréscimo de R\$ 5.422,71 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) a ser repassado em uma única parcela, com recursos do Município.

3 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alteradas pelo presente Aditivo

Dourados(MS), 20 de setembro de 2005

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Economia Solidária
Concedente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 047/2001

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas Terceira letra (a), Quarta e Quinta, do convênio nº 047/2001 conforme abaixo especificado:

Cláusula Terceira – das obrigações do Município:

a) Efetuar o pagamento do aluguel, através de contrato de locação elaborado pelo Município, onde será instalada a Delegacia da

Infância e da Juventude de Dourados.

Cláusula Quarta – dos recursos:

Os recursos do Município estão previstos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal de Governo
339036-00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
09 – Serviços de locação de imóveis
Programa de Trabalho – 43

Cláusula Quinta – da vigência:

A vigência do presente convênio fica prorrogada para 30 de setembro de 2006.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

Poder Legislativo

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

“*Aprova o Plano Plurianual para o período de 2006-2009*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º - O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante leis específicas, dispensada a republicação do Plano Plurianual.

Art. 3º - As metas e os valores anuais aprovados neste Plano Plurianual

serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Ocorrendo na estrutura administrativa, mediante lei específica ou a abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade na lei de orçamento em curso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 14 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

“*Dispõe sobre o Premio Marçal de Souza Tupã 'Y'*”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O § 2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 058, de 08 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Após a escolha realizada pela comissão, o Presidente expedirá Ato com a relação dos nomes das pessoas as serem homenageadas”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 20 de setembro de 2005.

Verª Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Ato

ATO N.º 024/2004

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, usando das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de que trata o inciso II do artigo 3º do Decreto Legislativo no 058/94 escolherá de 01 (uma) pessoa física ou jurídica,

dentre as indicadas pelo Poder Legislativo, para serem homenageadas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de outubro de 2005.

Verª Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Outros Atos

Comunicado

COMUNICADO OFICIAL 011/2005 - CMAS

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, vem através desta, convidar a quem possa interessar, para reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de Outubro de 2005 (terça-feira), às 15:00 hs, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos, onde discutiremos a seguinte pauta:

- . Apreciação e aprovação da Prestação de contas do exercício 2004;
- . Vencimento dos certificados das entidades inscritas no CMAS;
- . Apreciação e aprovação de Pareceres das entidades não-

governamentais 2005;
. Ofícios e informes.

A.S. Amarilda Jesus Alves Amorimx
Secretária Executiva do CMAS

A. S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

Dourados – MS 20 de Outubro de 2005.